

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 461, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de
Tecnologia em Processos Gerenciais do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Processos Gerenciais, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações- problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. analítico, reflexivo e crítico no planejamento, na projeção e no gerenciamento dos processos organizacionais;

II. perceptivo e proativo no atendimento às necessidades das áreas afins e na articulação de recursos organizacionais, atuando de forma sistêmica, empreendedora e inovadora;

III. ético e responsável no âmbito socioambiental, visando à sustentabilidade na operacionalização dos processos gerenciais; e

IV. comunicativo e articulador nas diversas áreas organizacionais, atuando como facilitador na tomada de decisão.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. articular recursos com foco no planejamento e desenvolvimento de negócios;

II. mapear, diagnosticar, implementar e aperfeiçoar os processos gerenciais;

III. analisar informações de gestão e propor soluções para a melhoria dos processos gerenciais;

IV. avaliar a viabilidade operacional, financeira e contábil dos processos gerenciais; e

V. gerenciar recursos e processos organizacionais.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Processos Gerenciais, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Gestão de negócios: Plano de negócios, Análise ambiental,

Análise da estratégia organizacional, Tomada de decisão;

II. Plano de ação em Gestão: Análise e utilização das informações gerenciais, Análise e operacionalização da ação gerencial;

III. Análise de desempenho financeiro dos processos gerenciais: Análise de custos e desempenho contábil e financeiro; Gestão orçamentária;

IV. Gerenciamento dos processos das relações humanas nos negócios: Análise e desenvolvimento do desempenho humano, Comunicação organizacional, Liderança, Conflitos e negociação;

V. Gerenciamento dos processos organizacionais: Mapeamento, Diagnóstico e análise, Redesenhos, Ferramentas de gestão de processos; e

VI. Comportamento humano e organizacional: Responsabilidade socioambiental, Valores morais e éticos, Respeito à diversidade cultural, social e política, Atitude empreendedora.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2018, Seção 1, página 19)